

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

PROJETO DE LEI Nº 44, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE TÉCNICOS EM ENFERMAGEM e dá outras providências,

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, no uso de suas atribuições legais

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de 6 (seis) meses prorrogáveis por igual período, em razão de excepcional interesse público, servidor a ser lotado na Secretaria Municipal de Saúde para o cargo em quantidade, remuneração a seguir descrita:

Quantidade Cargo ou Função Remuneração/ Carga Horária

Técnicos em Enfermagem R\$ 1.800,00, acrescido de adicional de insalubridade
40h.

§1° As atribuições do cargo e as exigências para o provimento são aquelas na Lei 1.810/98, que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções dos Servidores Públicos Municipais.

§2º A referida contratação apreveitará candidatos suplentes que restaram classificados para o cargo de Técnicos em Informática no Processo Seletivo Simplificado nº1/22.

Art.2° Os contratos de que tratam o art. 1º, desta Lei, serão de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados os direitos previstos, no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art.3º A despesa decorrente da presente lei será atendida pela dotação própria do orçamento vigente.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacequi, 22 de fevereiro de 2022.

TAIGUARA EDUARDO HAAR Presidente do Poder Legislativo